



COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

De acordo com a Lei Municipal nº 9.031, de 01 de dezembro de 2016, são competências da Secretaria Municipal do Esporte – SEMESP:

Art. 4º

Parágrafo Único. São competências da Secretaria Municipal de Esportes:

I – promover a manutenção dos estabelecimentos esportivos e de lazer, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;

II – promover os meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;

III – estimular e apoiar as práticas esportivas da comunidade, por meio da organização de certames e competições de esporte amador nas diversas modalidades e outras formas de lazer;

IV – desenvolver projetos que visem à construção, reformas e manutenção dos locais destinados à prática de atividades esportivas e recreativas;

V – administrar as praças de esportes, ginásios e outros espaços públicos destinados às práticas esportivas construídos com recursos do município e/ou sob sua responsabilidade, especialmente quanto ao Estádio Municipal, Ginásio Poliesportivo e Quadras Comunitárias;

VI – promover eventos esportivos que contemple a população urbana, rural e comunidade escolar;

VII – apoiar a Liga Esportiva de Oriximiná e os clubes a ela filiados, na realização de eventos que façam parte do seu calendário oficial;

VIII – elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no município;

IX – promover e apoiar programas e projetos esportivos e de lazer, em todas as modalidades relacionadas com o esporte amador;

X – incentivar e apoiar os atletas locais, principalmente por ocasião de suas participações em competições fora do município.